

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2017**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Brejinho e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Regimentais e, ainda, considerando que o Art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecida na Câmara Municipal de Brejinho, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/reparos de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Brejinho, em 06 de setembro de 2017.

Ver. Otávio Carlos Dantas Filho

Presidente

Ver. Fábio da Silva

1º Secretário

Publicado por:  
ALZENY LIMA  
Código Identificador: 5874E786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

Nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que fará realizar às 10:00h, do dia 26/09/2017, na sede da Câmara Municipal - Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro do Município de Canguaretama-RN (CEP 59.190-000) 84.3241575-Tomada de Preços, para Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário para o Gabinete da Presidência, Sala de Reuniões e para Sala da Tesouraria da Câmara Municipal de Canguaretama/RN. O Edital de Licitação encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal - Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro do Município de Canguaretama-RN (CEP 59.190-000), no horário de expediente das 07:30 as 13:30hs.

Canguaretama/RN, 06 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 6360663A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS, Nº 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve.HOMOLOGARo presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2017, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, e ADJUDICARo item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 67.551,00 (sessenta e sete quinhentos e cinquenta e um reais) à Empresa A. V. COSTA LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.979.202/0001-80, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Canguaretama/RN, 25 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 4A78746C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2017 – TP**  
**Nº 002/2017**

Tomada de Preços Nº 002/2017

Contratante:Câmara Municipal de Canguaretama/RN, CNPJ nº 11.932.993/0001-56.

Contratada:empresa A. V. COSTA LIMA - ME, CNPJ nº 10.979.202/0001-80

Objeto:Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para execução dos serviços de Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Valor global:R\$ 67.551,00 (sessenta e sete quinhentos e cinquenta e um reais)

Assinatura: 25 de agosto.

Vigência:03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
- Programa de Trabalho: 1.001 – ampliação e reforma do prédio da Câmara
- Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios
- Ficha: 0001

Canguaretama/RN, 25 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 3D78DB19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Câmara Municipal de Canguaretama/RN, através do Pregoeiro(a) designado pela portaria 09/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Vencedor(es):

Empresa: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO (MF SERVICE)

Valor: R\$ 23.059,06 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Valor Total: R\$ 23.059,06 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Data: 17/08/2017 «cndsProcesso\_DATA\_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Canguaretama/RN, 17 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 6EE0E3BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

A Câmara Municipal de Canguaretama/RN, através do Pregoeiro(a) designado pela portaria 09/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis e Material de Limpeza, para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Vencedor(es):

Empresa: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO (MF SERVICE), CNPJ: 12.887.643/0001-88

Valor: R\$ 12.651,90 (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) LOTE 1, R\$ 11.237,20 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para o LOTE 2.

Valor Total: R\$ 12.651,90 (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) LOTE 1, R\$ 11.237,20 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para o LOTE 2.

Data: 17/08/2017 «cndsProcesso\_DATA\_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Canguaretama/RN, 17 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 6ED0A356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP

A Câmara Municipal de Canguaretama/RN, através do Pregoeiro(a) designado pela portaria 09/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Informática, para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Vencedor(es):

Empresa: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO (MF

**SERVICE)**

Valor: R\$ 30.732,00 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais).

Valor Total: R\$ 30.732,00 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais).

Data: 18/08/2017

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Canguaretama/RN, 18 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 46EED35B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 042/17**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Secretária de Gabinete – CC3, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear HALINA MICAELA DE OLIVEIRA AIRES SOUZA – CPF/MF Nº 052.568.974-54, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete – CC3, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 01 de Agosto de 2017.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente.

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 615740F7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 043/17**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo – CC3, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear EDIVÂNIA ALVES DE MORAIS – CPF/MF Nº 023.581.434-21, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo – CC3, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 01 de Agosto de 2017.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente.

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6CBA683D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 044/17**

Dispõe sobre a Exoneração para o Cargo de Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo – CC3, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 20, do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Caraúbas/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR Edivânia Alves de Moraes – CPF/MF Nº 023.581.434-21, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo – CC3, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 08 de Agosto de 2017.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente.

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3F34B3D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE COMUNICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL LICITAÇÃO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

**PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 156/2017-CMCM**

**SEGUNDA CHAMADA**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 049/2017, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição gradual de equipamentos de Informática bem como suprimentos de informática destinado ao atendimento dos serviços administrativos, gabinetes do Presidente e dos Senhores(as) Vereadores(as) e para a Diretoria Geral no ensejo de gerenciar e administrar os setores desta Casa Legislativa do Município de Ceará Mirim, marcado para o dia 30 de Agosto de 2017, às 10:00hs, na Sede do Poder Legislativo Municipal, situado a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro – Ceará Mirim/RN, foi DECLARADO DESERTO, pela ausência de participantes no dia e hora aprazada.

Marcando assim, o novo certame para dia 18 de setembro de 2017, às 10:00hs, na Sede do Poder Legislativo Municipal, situado a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro – Ceará Mirim/RN.

Justifica-se que por erro de digitação na publicação anterior, aonde se lê 16 de Setembro o correto é 18 de Setembro de 2017.

O Edital e suas alterações na íntegra se encontra à disposição dos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Tel. (84) 3274-4015 ou através de e-mail formalizando o pedido pelo cpl.cmcm@hotmail.com.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
**Código Identificador:** 3F3A0357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 127/2017**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar a Sra. Wadna Ana Mariz Saldanha, matrícula 1470, ocupante do Cargo comissionado de Sub-Procuradora da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/09/2017.

Guamaré/RN, em 04 de setembro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 630DF836

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 128/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guararé/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. SANDREANO REBOUÇAS DE ARAUJO, ocupante do Cargo comissionado de Sub-Procurador da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/09/2017.

Guamaré/RN, em 04 de setembro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6DEE4BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE DISPENSA 16/2017**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por contratação de empresa para aquisição de periféricos e peças de reposição para PC. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 597,45 (Quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de setembro de 2017.

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 628A69E3

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 13/2017**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO em referência no valor ordinário de R\$ 597,45 (Quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 08 de setembro de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 680FE338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato: 005/2017 – CMM

Processo nº 049/2017 – CMM - GP

Nome do Contratado: POSTO SANTA RITA I LTDA - EPP

Endereço: Rod. 221 Km, 1, Cohab, Macau/RN, CEP 59.500-000

Objeto: manter o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual por intermédio do aumento dos valores previstos na CLÁUSULA QUINTA do contrato, nos termos do permissivo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 031

Ação Legislativa; Programa: 0001

Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 4,31 (quatro reais e trinta um centavos)

Contratante: Jairton de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Macau.

Contratado: Geovane da Silva Bezerra

Sócio administrador

Macau/RN, 08 de setembro de 2017.

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 76A74C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CONTABILIDADE  
PORTARIA 036/2017 CMMDG**

"Decreta ponto facultativo no dia 08 de Setembro de 2017, e dá outras providências",

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 Setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Código Identificador: 6C1764BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080901/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de bandeiras para uso interno e externo da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado EUDES DA COSTA LIMA - ME, CNPJ: 04.851.183/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 08 de setembro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 48A06816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
ATO Nº 012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio no dia 08 de setembro de 2017, Sexta-feira.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 06 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 770930E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170012**

CONTRATO Nº.....: 20170012

ORIGEM.....: CONVITE Nº 004/2017-CONVIT

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: CLENILSON AUGUSTO DA SILVA - ME

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação com os serviços de sonoplastia, gravação, reprodução de áudio e vídeo incluindo o software para gravação das sessões, e manutenção no sistema de som, durante o período de setembro a dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2017 a 06 de Setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2017

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 703F6FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
PORTARIA DE Nº 034/2017**

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE Nº 011/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Adiar a sessão ordinária de nº 011/2017 da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN que ocorreria no dia 08/09/2017 para o dia 15/09/2017.

Parágrafo único – O adiamento ocorre mediante ponderação e razoabilidade entre os membros do legislativo municipal, na consonância do feriado prolongado de 07 de setembro, dia da independência do Brasil.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 06 de setembro de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
Código Identificador: 4DC43B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA SL 28 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa fornecedora de Combustível tipo diesel para atender a demanda da Câmara Municipal de Upanema.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com POSTO JOAO LOPES LTDA ME, no valor de R\$ 7.247,50 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 08 de Setembro de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
Código Identificador: 536C11FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 28 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO JOAO LOPES LTDA ME, referente à Contratação de empresa fornecedora de Combustível tipo diesel para atender a demanda da Câmara Municipal de Upanema.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 08 de Setembro de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
Código Identificador: 3E5F858E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 29 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) S L B DA SILVA MEIRA - ME, referente à Contratação de fornecedor de material de consumo, de expediente, destinados a atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Upanema/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a



publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 08 de Setembro de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 5C3648CB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 DISPENSA SL 29 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de fornecedor de material de consumo, de expediente, destinados a atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal de Upanema/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez,

viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com S L B DA SILVA MEIRA - ME, no valor de R\$ 7.344,02 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 08 de Setembro de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 3D6D9DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- SRP

A Câmara Municipal de Canguaretama/RN, através do Pregoeiro(a) designado pela portaria 09/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis e Material de Limpeza, para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

O Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor o respectivo lote cujo objeto do certame é a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis e Material de Limpeza, para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 002/2017 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

LOTE	LICITANTE	CNPJ:	VALOR PARA O LOTE I e II
1	VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO(MF SERVICE)	12.887.643/0001-88	R\$ 12.651,90
2	VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO(MF SERVICE)	12.887.643/0001-88	R\$ 11.237,20

Canguaretama/RN, 17 de agosto de 2017.

Clenilson da Silva Costa

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 5AA2DE45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

A Câmara Municipal de Canguaretama/RN, através do Pregoeiro(a) designado pela portaria 09/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente, para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

O Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor o respectivo lote cujo objeto do certame é a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente, para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 001/2017 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

LOTE	LICITANTE	CNPJ:	VALOR PARA O LOTE
Único	VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO(MF SERVICE)	12.887.643/0001-88	R\$ 23.059,06

Canguaretama/RN, 17 de agosto de 2017.

Clenilson da Silva Costa

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 5739F564

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP

A Câmara Municipal de Canguaretama/RN, através do Pregoeiro(a) designado pela portaria 09/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Informática, para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

O Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor o respectivo lote cujo objeto do certame é a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Informática para a Câmara Municipal de Canguaretama/RN, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 003/2017 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

LOTE	LICITANTE	CNPJ:	VALOR PARA O LOTE
Único	VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO(MF SERVICE)	12.887.643/0001-88	R\$ 30.732,00

Canguaretama/RN, 18 de agosto de 2017.

Clenilson da Silva Costa

Pregoeiro

Publicado por:  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 48251C8D

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.